



MARINHA DO BRASIL

**SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL
PARA OS RECURSOS DO MAR**

SERVIÇO DE INFORMÁTICA

Dispensa Eletrônica nº 6/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de serviço com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica.

1. NORMAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

1.1 Lei nº 14.133/2021;

1.2 Lei nº 9.784/1999; e

1.3 IN nº 5/2017, do MPDG.

2. ANALISE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SECIRM é subordinada diretamente ao Comandante da Marinha, tendo sido criada em 19 de dezembro de 1979.

2.2. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão.

2.3. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

2.4. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM são realizadas diversas videoconferências realizadas nesta Secretaria com diferentes plataformas não homologadas pela Marinha e, portanto incompatíveis com a Internet disponibilizada.

2.5. O serviço será utilizado nas reuniões por videoconferências, que proporcionará a realização das atividades inerentes à CIRM, sendo assim o fornecimento do serviço será de imensa importância para a OM, em virtude da grande quantidade de videoconferências realizadas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

3.2. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM são realizadas diversas videoconferências realizadas nesta Secretaria com diferentes plataformas não homologadas pela Marinha e, portanto incompatíveis com a Internet disponibilizada.

3.3. O serviço será utilizado nas reuniões por videoconferências, que proporcionará a realização das atividades inerentes à CIRM, sendo assim o fornecimento do serviço será de imensa importância para a OM, em virtude da grande quantidade de videoconferências realizadas.

3.4. Nesse contexto, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

4.1. A SECIRM, no contexto da Governança no Setor Público, procura utilizar modernas ferramentas de gestão, buscando o uso racional dos recursos humanos e materiais visando atingir a Excelência de Gestão em todos os níveis. Nesse contexto, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A estimativa foi realizada por meio de ampla pesquisa de preços de mercado, realizada pelo Serviço de Informática.

5.2. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM são realizadas diversas videoconferências portanto o serviço será utilizado nas reuniões por videoconferências, que proporcionará a realização das atividades inerentes à CIRM, sendo assim o fornecimento do serviço será de imensa importância para a OM, em virtude da grande quantidade de videoconferências realizadas.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Considerando que o objeto a ser licitado, se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.2. Tais elementos demonstram a necessidade de realizar a contratação através de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, haja vista o valor total da contratação atender os requisitos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAS

7.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.2. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, no sentido do valor máximo aceitável não comprometer a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza o artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 65/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima na população brasileira, que é um dos objetivos da Política Marítima Nacional.

8.2. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM são realizadas diversas videoconferências portanto o serviço será utilizado nas reuniões por videoconferências, que proporcionará a realização das atividades inerentes à CIRM, sendo assim o fornecimento do serviço será de imensa importância para a OM, em virtude da grande quantidade de videoconferências realizadas.

8.3. Desta forma se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.

8.3.1. Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.	26174	UN	1	R\$ 729,66	R\$ 8.756,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.756,00	

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Como consta neste Estudo, há viabilidade da contratação pelos diversos elementos pertinentes mencionados, tendo em vista a necessidade de atender as diversas videoconferências realizadas nesta Secretaria portanto o serviço será utilizado na realização das atividades inerentes à CIRM.

10. SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conforme consta na IN nº 5/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta os seguintes militares para comporem a Fiscalização do Contrato:

10.1.1. Fiscal Técnico: Segundo-Sargento (PD) 09.0968.50 Giovani Coelho Gomes Pereira; e

10.1.2. Fiscal Técnico Substituto: Servidor Civil (CCE-6) 14.1358.17 Gustavo Alves Pinheiro.

Brasília, DF, na data da assinatura.

GIOVANI COELHO GOMES PEREIRA
Segundo-Sargento (PD)
Supervisor do Serviço de Informática

ASSINADO DIGITALMENTE